

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 015/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de medicamentos Psicotrópicos e diversos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALPRAZOLAM 1MGCOMP				
	ALPRAZOLAM 1MG COMP				
	20,000.00	CÁPSULA	0,603	12.060,00	
00002	ALPRAZOLAM 0,5MG				
	ALPRAZOLAM 0,5MG				
	20,000.00	CÁPSULA	0,400	8.000,00	
00003	AMANTADINA 100MG				
	AMANTADINA 100MG				
	7,200.00	CÁPSULA	0,660	4.752,00	
00004	BUPROPIONA 150MG				
	BUPROPIONA 150MG				
	7,200.00	COMPRIMIDO	1,900	13.680,00	
00005	BUSPIRONA 10 MG				
	BUSPIRONA 10 MG				
	2,400.00	COMPRIMIDO	1,950	4.680,00	
00006	BUSPIRONA 5MG				
	BUSPIRONA 5MG				
	3,600.00	COMPRIMIDO	0,880	3.168,00	
00007	BROMAZEPAM 3MG				
	BROMAZEPAM 3MG				
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,460	5.520,00	
00008	BROMAZEPAM 6MG				
	BROMAZEPAM 6MG				
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,737	4.422,00	
00009	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG				
	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG				
	24,000.00	COMPRIMIDO	1,423	34.152,00	
00010	CITALOPRAM 20MG				
	CITALOPRAM 20MG				
	24,000.00	COMPRIMIDO	0,440	10.560,00	
00011	CLOBAZAM 10MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CLOBAZAM 10MG			
	4,800.00 COMPRIMIDO	1,177	5.649,60	
00012	CLOBAZAM 20MG			
	CLOBAZAM 20MG			
	4,800.00 COMPRIMIDO	1,920	9.216,00	
00013	CLOMIPRAMINA 25MG			
	CLOMIPRAMINA 25MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,373	9.885,60	
00014	CLOMIPRAMINA 75MG			
	CLOMIPRAMINA 75MG			
	2,400.00 COMPRIMIDO	2,660	6.384,00	
00015	CLONAZEPAM 0,5MG			
	CLONAZEPAM 0,5MG			
	14,000.00 COMPRIMIDO	0,160	2.240,00	
00016	CLONAZEPAM 2MG			
	CLONAZEPAM 2MG			
	22,000.00 COMPRIMIDO	0,150	3.300,00	
00017	CLOZAPINA 25MG			
	CLOZAPINA 25MG			
	24,000.00 COMPRIMIDO	0,810	19.440,00	
00018	CLOZAPINA 100MG			
	CLOZAPINA 100MG			
	24,000.00 COMPRIMIDO	2,987	71.688,00	
00019	DIAZEPAN 10MG			
	DIAZEPAN 10MG			
	48,000.00 COMPRIMIDO	0,123	5.904,00	
00020	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	12,400.00 COMPRIMIDO	1,460	18.104,00	
00021	ESCITALOPRAM 10MG			
	ESCITALOPRAM 10MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	0,637	6.115,20	
00022	ESCITALOPRAM 15MG			
	ESCITALOPRAM 15MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	0,420	4.032,00	
00023	ESCITALOPRAM 20MG			
	ESCITALOPRAM 20MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	2,007	19.267,20	
00024	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,653	7.836,00	
00025	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO			
00026	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,390	16.680,00	
00027	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,170	26.040,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00028	IMIPRAMINA 25MG		
	IMIPRAMINA 25MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,607	7.284,00
00029	LAMOTRIGINA 25MG		
	LAMOTRIGINA 25MG		
	7,200.00 COMPRIMIDO	0,537	3.866,40
00030	LAMOTRIGINA 100MG		
	LAMOTRIGINA 100MG		
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,140	8.208,00
00031	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO		
	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO		
	30,000.00 COMPRIMIDO	1,680	50.400,00
00032	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		
	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,417	10.202,40
00033	LEVOMEPRIMAZINA 4%GTS		
	LEVOMEPRIMAZINA 4%GTS		
	360.00 FRASCO	10,737	3.865,32
00034	MEMANTINA 10MG		
	MEMANTINA 10MG		
	8,000.00 COMPRIMIDO	1,177	9.416,00
00035	MIRTARZAPINA 30MG		
	MIRTARZAPINA 30MG		
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,510	10.872,00
00036	MISOPROSTOL 25MG		
	MISOPROSTOL 25MG		
	3,000.00 COMPRIMIDO	13,995	41.985,00
00037	MISOPROSTOL 200MG		
	MISOPROSTOL 200MG		
	3,000.00 COMPRIMIDO	58,870	176.610,00
00038	OLANZAPINA 5MG		
	OLANZAPINA 5MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	3,480	41.760,00
00039	OLANZAPINA 10MG		
	OLANZAPINA 10MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,970	35.640,00
00040	OXCARBAMAZEPINA 300MG		
	OXCARBAMAZEPINA 300MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,200	14.400,00
00041	OXCARBAMAZEPINA 600MG		
	OXCARBAMAZEPINA 600MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,200	26.400,00
00042	PAROXETINA 20MG/CP		
	PAROXETINA 20MG/CP		
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,853	68.240,00
00043	PROMETAZINA 25 MG		
	PROMETAZINA 25 MG		
	24,000.00 COMPRIMIDO	0,190	4.560,00
00044	RISPERIDONA 1MG		
	RISPERIDONA 1MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	120,000.00	COMPRIMIDO	0,383	45.960,00
00045	RISPERIDONA 2MG			
	RISPERIDONA 2MG			
	120,000.00	COMPRIMIDO	0,557	66.840,00
00046	RISPERIDONA 3MG			
	RISPERIDONA 3MG			
	180,000.00	COMPRIMIDO	0,643	115.740,00
00047	RISPERIDONA 1MG/ML			
	RISPERIDONA 1MG/ML			
	1,200.00	FRASCO	22,817	27.380,40
00048	RITALINA 10MG			
	RITALINA 10MG			
	3,600.00	COMPRIMIDO	2,110	7.596,00
00049	SERTRALINA 25MG			
	SERTRALINA 25MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,970	11.640,00
00050	SERTRALINA 50MG			
	SERTRALINA 50MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,623	7.476,00
00051	SERTRALINA 100MG			
	SERTRALINA 100MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,800	9.600,00
00052	TIORIDAZINA 100MG			
	SERTRALINA 100MG			
	7,200.00	COMPRIMIDO	1,470	10.584,00
00053	TOPIRAMATO 25MG			
	TOPIRAMATO 25MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,640	7.680,00
00054	TOPIRAMATO 50MG			
	TOPIRAMATO 50MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,717	8.604,00
00055	TOPIRAMATO 100MG			
	TOPIRAMATO 100MG			
	3,600.00	COMPRIMIDO	0,930	3.348,00
00056	VENLAFAXINA 37,5MG			
	VENLAFAXINA 37,5MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,810	9.720,00
00057	VENLAFAXINA 75MG			
	VENLAFAXINA 75MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	1,440	17.280,00
00058	LEVOMEPROMAZINA 25 MG			
	LEVOMEPROMAZINA 25 MG			
	7,200.00	COMPRIMIDO	0,760	5.472,00
00059	OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL			
	OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL			
	720.00	FRASCO	48,610	34.999,20
00060	LAMOTRIGINA 50MG			
	LAMOTRIGINA 50MG			
	7,200.00	COMPRIMIDO	0,827	5.954,40
00061	PAROXETINA 40MG/CP			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PAROXETINA 40MG/CP		
	24,000.00 COMPRIMIDO	7,000	168.000,00
00062	PERICIAZINA 40MG/ML4%		
	PAROXETINA 40MG/CP		
	300.00 COMPRIMIDO	26,735	8.020,50
00063	VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML		
	VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML		
	600.00 FRASCO	6,700	4.020,00
00064	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML		
	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML		
	15,000.00 FRASCO	2,293	34.395,00
00065	AMPICILINA 50MG/ML SO		
	AMPICILINA 50MG/ML SO		
	5,000.00 FRASCO	6,630	33.150,00
00066	AMPICILINA 500MG		
	AMPICILINA 500MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,707	14.140,00
00067	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE)INFANTIL		
	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE)INFANTIL		
	10,000.00 FRASCO	9,230	92.300,00
00068	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G		
	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G		
	4,000.00 UNIDADE	1,920	7.680,00
00069	ATORVASTATINA 40MG		
	ATORVASTATINA 40MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	2,390	14.340,00
00070	BISOPROLOL 2,5MG		
	BISOPROLOL 2,5MG		
	2,000.00 COMPRIMIDO	3,180	6.360,00
00071	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML		
	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML		
	3,000.00 FRASCO	1,560	4.680,00
00072	CARVÃO VEGETAL ATIVADO		
	CARVÃO VEGETAL ATIVADO		
	3,000.00 COMPRIMIDO	33,570	100.710,00
00073	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G		
	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G		
	35,000.00 BISNAGA	4,103	143.605,00
00074	CETOCONAZOL 200MG		
	CETOCONAZOL 200MG		
	200,000.00 CÁPSULA	0,390	78.000,00
00075	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G		
	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G		
	1,200.00 BISNAGA	18,837	22.604,40
00076	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF		
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF C/100ML		
	20,000.00 FRASCO	2,673	53.460,00
00077	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT. C/		
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT. C/100ML		
	20,000.00 FRASCO	2,810	56.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00078	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCÓBICO 50MG		
	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCÓBICO 50MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	1,130	5.650,00
00079	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL		
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL		
	600.00 UNIDADE	5,445	3.267,00
00080	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML		
	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML		
	500.00 UNIDADE	13,120	6.560,00
00081	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML		
	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML		
	35,000.00 FRASCO	4,973	174.055,00
00082	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG		
	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG		
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,100	40.000,00
00083	DIPIRONA 500MG		
	DIPIRONA 500MG		
	200,000.00 CÁPSULA	0,177	35.400,00
00084	DIMETICONA 40MG		
	DIMETICONA 40MG		
	40,000.00 CÁPSULA	0,207	8.280,00
00085	DIMETICONA GTS		
	DIMETICONA GTS		
	20,000.00 FRASCO	1,553	31.060,00
00086	DIGOXINA 0,05MG/ML		
	DIGOXINA 0,05MG/ML		
	100.00 FRASCO	8,183	818,30
00087	DILTIAZEM 30 MG		
	DILTIAZEM 30 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,780	3.900,00
00088	DOMPERIDONA 10MG		
	DOMPERIDONA 10MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,250	1.250,00
00089	DOXICICLINA 100MG		
	DOXICICLINA 100MG		
	8,000.00 COMPRIMIDO	0,607	4.856,00
00090	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL		
	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL		
	6,000.00 FRASCO	6,207	37.242,00
00091	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL		
	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL		
	20,000.00 BISNAGA	11,103	222.060,00
00092	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA		
	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA		
	10,000.00 COMPRIMIDO	0,763	7.630,00
00093	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		
	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	40,000.00	BISNAGA	2,553	102.120,00
00094		NIMESULIDA 100MG		
	400,000.00	COMPRIMIDO	0,167	66.800,00
00095		NIMESULIDA 50 MG GTS		
	35,000.00	FRASCO	2,657	92.995,00
00096		NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 30 MG		
		NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 30 MG		
	3,000.00	BISNAGA	12,600	37.800,00
00097		NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G		
		NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G		
	1,200.00	UNIDADE	111,640	133.968,00
00098		NITRATO DE PRATA 1%OFTÁLMICO 3ML		
		NITRATO DE PRATA 1%OFTÁLMICO 3ML		
	50.00	UNIDADE	10,980	549,00
00099		NIMODIPINO 30MG		
		NIMODIPINO 30MG		
	5,000.00	COMPRIMIDO	0,460	2.300,00
00100		NITROFURAL 2MG/30G		
		NITROFURAL 2MG/30G		
	8,000.00	UNIDADE	31,200	249.600,00
00101		POLIVITAMINAS COMP		
		POLIVITAMINAS COMP		
	200,000.00	COMPRIMIDO	0,230	46.000,00
00102		PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG		
		PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG		
	3,000.00	UNIDADE	0,310	930,00
00103		SECNIDAZOL 1G		
		SECNIDAZOL 1G		
	100,000.00	COMPRIMIDO	0,857	85.700,00
00104		SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE S		
		SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE SÓDIO MONABÁSICO 0,16G/CLORETO DE BENZALCONIO/ EDEDATO DISSODICO DE BENZALCONIO/ EDEDATO DISSODICO -AGUA PURIFICADA .		
	1,500.00	FRASCO	8,070	12.105,00
00105		SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G		
		SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G		
	10,000.00	BISNAGA	23,450	234.500,00
00106		SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG		
		SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG		
	8,000.00	UNIDADE	3,155	25.240,00
00107		SULFATO DE ZINCO 4MG/ML		
		SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO		
	200.00	FRASCO		
00108		VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML		
		VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML		
	200.00	FRASCO	4,650	930,00
00109		CLOPIDROGREL 75 MG.		
		CLOPIDROGREL 75 MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		6,000.00	CÁPSULA	1,187	7.122,00	

			VALOR TOTAL R\$		3.764.710,92	

1.3. O objeto licitado deve ser acondicionado, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos psicotrópicos, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justifica através do OFICIO/PROPLAN/SEMSA Nº 214/2018 e MEMO/SEMSA/Nº 097/2018, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos Psicotrópicos solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalares aos munícipes da Comarca de Itaituba, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

2.1.2. O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

2.1.3. Ressalta-se a aquisição de medicamentos para atender e monitorar as pessoas que são atendidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) garantidos por lei através das portarias Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/ SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

2.1.4. Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos Psicotrópicos, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.1.5. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de medicamentos psicotrópicos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de medicamentos psicotrópicos, será pelo período de 12 meses,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento **de** medicamentos psicotrópicos, não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **os** fornecimento **de** medicamentos psicotrópicos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos psicotrópicos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos psicotrópicos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos psicotrópicos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1011.103020210.2.077 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.10 3010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. O fornecimento com vigência superior ao do presente exercício, às dotações orçamentárias serão adequadas às do exercício seguinte.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos psicotrópicos em perfeitas condições bem como de sua validade, registro legal, qualidade, quantidade, marca, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



indicações de marca, laboratório, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos medicamentos psicotrópicos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, os medicamentos psicotrópicos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Entregar o objeto de este Termo de Referência, sem ônus para a CO NTRATANTE, na Secretaria Municipal de Saúde, ou, em outro local por ela **indicado**.

6.1.9. Adotar, para os medicamentos psicotrópicos, de que trata o objeto deste contrato, o prazo de validade mínima de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento; sob pena de rejeição e devolução dos respectivos medicamentos.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos psicotrópicos, disponibilizando local, data e horário para o procedimento de entrega do objeto respectivo;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos medicamentos psicotrópicos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.764.710,92;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado e via online através do Banco de Preços, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições laboratoriais na fabricação dos medicamentos psicotrópicos, vícios redibitórios, ou emprego de composições, misturas e substâncias inadequadas ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 04 de Março de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO